



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 499, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Luzanira Ferreira da Silva (Dona Zaira) no bairro São José, paralela a rua nº. 03 penúltima via do bairro, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Luzanira Ferreira da Silva (Dona Zaira) no bairro São José, paralela a rua nº.03 penúltima via do bairro, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos 27 de maio de 2008.

Gervásio Teixeira Júnior

Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 27 de 05 de 08

Rita Ramos
Responsável